



## Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA OAB/MS n.º 43/2010

*"Dispõe sobre o uso do provedor da OAB/MS."*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O uso do provedor da OAB/MS: "@oabms.org.br" é obrigatório para correspondência eletrônica (e-mail) em nome da OAB/MS;

**Parágrafo Único** – Fica proibida a criação e a utilização de qualquer outro provedor de correio eletrônico que não o citado no artigo anterior.

**Art. 2º.** - O funcionário da sala, correspondente ao endereço de "e-mail" utilizado é responsável pelo conteúdo das informações enviadas, salvo conteúdo criado e de responsabilidade da Seccional;

**Art. 3º.** - As contas de "e-mail" são de propriedade da OAB/MS, podendo apenas serem utilizadas para fins ou interesse da mesma;

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de outubro de 2010.

**Leonardo Avelino Duarte**  
Presidente da OAB/MS